



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002312-93.2012.5.04.0000

Concorrência nº 05/13

Contrato TRT nº 109/2013

CONTRATO TRT Nº 109/2013-03

TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO DO TRABALHO DE ERECHIM/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exmª. Srª. Presidente, Dra. CLEUSA REGINA HALFEN, e, de outro lado, ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 08.578.161/0001-79, com sede na Rua Anita Garibaldi, 270, loja 34, 4º pavimento, bairro Centro, em Concórdia - SC, CEP 89.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DANIEL BARBIERI, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 036.569.959-40, resolvem alterar este contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Em razão de acréscimo de serviço contratual referente a muro de contenção, e acréscimo de serviços com preços novos, relativos a aterros, drenagem dos muros de contenção e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), acrescenta-se o Parágrafo Sexto à Cláusula Primeira, e altera-se a Cláusula Quarta, com a seguinte redação:

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Parágrafo Sexto. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos de serviços descritos nos documentos de fls. 2999-3005 do Processo Administrativo nº PA 0002312-93.2012.5.04.0000, Concorrência nº 05/13.

(...)

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. *Pelos acréscimos de serviços no valor de R\$ 266.475,66 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), descritos no parágrafo sexto da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de R\$ 6.718.288,80 (seis milhões, setecentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 6.984.764,46 (seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)."*

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O TRIBUNAL e a empresa ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO


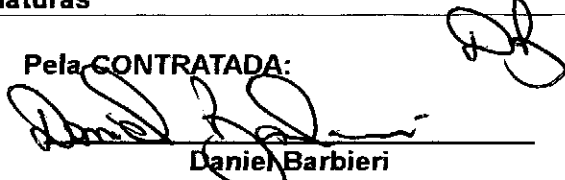
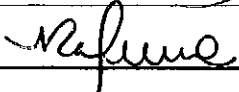
PA 0002312-93.2012.5.04.0000

Concorrência nº 05/13

Contrato TRT nº 109/2013

alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2014.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  _____ Cleusa Regiã Halfen, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região	<p>Pela CONTRATADA:</p>  _____ Daniel Barbieri C.P.F.M.F. Nº. 036.569.959-40
Testemunhas	
 _____ Karina Durigon Técnico Judiciário	_____

Engaste Projetos e Construções
CNPJ: 08.578.161/0001-79
I.E. 255.318.553